

Tapejara, 26 de Outubro de 2026.

De: Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.
Para: Setor de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Necessidade da aquisição: Contratação de uma empresa especializada para análise da solicitação de reequilíbrio do contrato de coleta de resíduos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para uma dispensa de licitação, para a Contratação de uma empresa especializada para análise da solicitação de reequilíbrio do contrato de coleta de resíduos.

1.2 Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente. A contratação é necessária para que seja feito uma análise do contrato 26/2023 no qual o mesmo é responsável pela coleta dos resíduos sólidos domiciliares no município de Tapejara o objetivo da contratação é para que seja feito uma análise mais profunda do reequilíbrio solicitado pela empresa responsável pela coleta dos resíduos, tendo assim um parâmetro que seja demais benefício para o município. Considerando que o objetivo da Secretaria, é oferecer um atendimento de qualidade e proporcionando o bem estar dos munícipes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contudo, a necessidade foi devidamente identificada unidade requisitante e está em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal, especialmente no que se refere ao planejamento, à regularidade e à eficiência das contratações públicas. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e com as diretrizes de gestão, não se caracterizando como contratação eventual ou dissociada do interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, do planejamento e da eficiência, nos termos da legislação vigente, **cód: 35.30**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

O bem adquirido e contratado será entregue por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

O bem adquirido, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por Processo de dispensa de licitação conforme o artigo 75, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material hora pleiteado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, a prestação de serviço deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos relatórios que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia do serviço adquirido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro os itens conforme descrito a seguir:

Objeto	Valor total
Contratação de empresa especializada para análise da solicitação de reequilíbrio do contrato de coleta de resíduos sólidos domiciliares, ref. Contrato nº26/2023. A avaliação deve ser realizada na confirmação dos KMS dos roteiros solicitados, e demais itens solicitados, com o ajuste nas planilhas de custos dos serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos orgânicos e seletivos no perímetro urbano e rural do município de Tapejara/ RS.	R\$ 2.500,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa é apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o quantitativo (R\$ 2.500,00) **dois mil e quinhentos reais** para a Contratação de uma empresa especializada para análise da solicitação de reequilíbrio do contrato de coleta de resíduos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de um parecer de análise do pedido de reequilíbrio da empresa que presta serviço de coleta de resíduos orgânicos e seletivo no município.

8. CRONOGRAMA DE ENTREGA.

O parecer deve ser feito conforme a solicitação e necessidade da secretaria, o mesmo será fiscalizada pelo responsável do contrato para efeito de posterior verificação de quantidade, conformidades e especificações constantes no termo de referência e na proposta, e assim emitir um laudo de recebimento e utilização do parecer.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo de dispensa de licitação, assegurar e gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. Indicará o servidor **Genezio Beltrame Chaves Junior** com o **CPF: 040.061.520-78** para atuar como gestor e fiscal da aquisição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como as legislações vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões.

14.ÁREA REQUISITANTE.

AREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.	Secretário Municipal	Clairto Aimi



Assinado digitalmente por:
CLAIRTO AIMI
***.535.580-**

Clairto Aimi

Secretario Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.